



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 221 /2023

Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 059/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, da Signatária INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua Santa Cecília, nº 33, no bairro Campo Alegre, na cidade de Conselheiro Lafaiete, estado de MG, cujo CNPJ é 49 024 225/0001-77, neste ato representado por JORGE ABNER ROBERTO, portador do CPF: 03741593605, conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 021/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

3.3. Caberá ao fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, além do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.227/2, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 021/2023:

Lote 16			
ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA	10,00 UN	R\$ 48,00	R\$ 480,00
Marca: FAMASTIL	Fabricante: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	
Total Lote 16		x1	R\$ 480,00

Lote 31			
BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V base completa de rele para fotocelula de 110 para 220 v			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	40,00 UN	R\$ 14,45	R\$ 578,00
Marca: MARGIRIUS	Fabricante: MARGIRIUS	Modelo: MARGIRIUS	
Total Lote 31		x1	R\$ 578,00

Lote 36			
BUCHA 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA 12	300,00 PEÇAS	R\$ 0,11	R\$ 33,00
Marca: USAF	Fabricante: USAF	Modelo: USAF	

Assinado por 2 pessoas: JORGE ABNER ROBERTO e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7> e informe o código 1D5C-2054-4920-AFF7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Total Lote 36	x1	R\$ 33,00
----------------------	----	-----------

Lote 91

CAPACITORES PARA VENTILADORES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPACITORES PARA VENTILADORES	30,00 UN	R\$ 8,76	R\$ 262,80
Marca: ONDA POSIT	Fabricante: ONDA POSIT	Modelo: ONDA POSIT	
Total Lote 91	x1	R\$ 262,80	

Lote 98

CHAVE DE FENDA PHILIPS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA PHILIPS	20,00 UN	R\$ 4,89	R\$ 97,80
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Total Lote 98	x1	R\$ 97,80	

Lote 154

DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG	60,00 UN	R\$ 12,75	R\$ 765,00
Marca: JNG	Fabricante: JNG	Modelo: JNG	
Total Lote 154	x1	R\$ 765,00	

Lote 158

DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG	20,00 UN	R\$ 46,50	R\$ 930,00
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo: ELGIN	
Total Lote 158	x1	R\$ 930,00	

Lote 211

FITA ISOLANTE PVC 20M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JORGE ABNER ROBERTO e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7> e informe o código 1D5C-2054-4920-AFF7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

FITA ISOLANTE PVC 20M	103,00 UN	R\$ 2,35	R\$ 242,05
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Total Lote 211	x1		R\$ 242,05

Lote 228			
INTERRUPTOR BIPOLAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTERRUPTOR BIPOLAR	35,00 UN	R\$ 9,04	R\$ 316,40
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Total Lote 228	x1		R\$ 316,40

Lote 229			
INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA	150,00 UN	R\$ 7,38	R\$ 1.107,00
Marca: RADIAL	Fabricante: RADIAL	Modelo: RADIAL	
Total Lote 229	x1		R\$ 1.107,00

Lote 233			
INTERRUPTOR BIPOLAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTERRUPTOR BIPOLAR	20,00 UN	R\$ 9,04	R\$ 180,80
Marca: TRAMONTINA	Fabricante: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	
Total Lote 233	x1		R\$ 180,80

Lote 237			
INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA	80,00 UN	R\$ 4,47	R\$ 357,60
Marca: RADIAL	Fabricante: RADIAL	Modelo: RADIAL	
Total Lote 237	x1		R\$ 357,60

Lote 253			
-----------------	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: JORGE ABNER ROBERTO e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7> e informe o código 1D5C-2054-4920-AFF7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	130,00 UN	R\$ 5,23	R\$ 679,90
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Total Lote 253	x1		R\$ 679,90

Lote 254

LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL	120,00 UN	R\$ 5,23	R\$ 627,60
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Total Lote 254	x1		R\$ 627,60

Lote 255

LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K	120,00 UN	R\$ 5,23	R\$ 627,60
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	
Total Lote 255	x1		R\$ 627,60

Lote 270

MANTA TERMICA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANTA TERMICA	200,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
Marca: CONSTRUFOIL	Fabricante: CONSTRUFOIL	Modelo: CONSTRUFOIL	
Total Lote 270	x1		R\$ 13.000,00

Lote 329

SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM	3,00 UN	R\$ 134,00	R\$ 402,00
Marca: STARRETT	Fabricante: STARRETT	Modelo: STARRETT	
Total Lote 329	x1		R\$ 402,00

Assinado por 2 pessoas: JORGE ABNER ROBERTO e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7> e informe o código 1D5C-2054-4920-AFF7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Lote 330			
SERRA COPO 50MM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERRA COPO 50MM	10,00 UN	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Marca: STARRETT	Fabricante: STARRETT	Modelo: STARRETT	
Total Lote 330		x1	R\$ 950,00

Lote 371			
TOMADA 2P PORCELANA 20A tomada 2p porcelana 20a			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMADA 2P PORCELANA 20A TOMADA 2P PORCELANA 20A	200,00 UN.	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
Marca: PLUZIE	Fabricante: PLUZIE	Modelo: PLUZIE	
Total Lote 371		x1	R\$ 1.550,00

Lote 381			
TOMADA FEMEA tomada femea			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMADA FEMEA TOMADA FEMEA	60,00 UN	R\$ 4,05	R\$ 243,00
Marca: PLUZIE	Fabricante: PLUZIE	Modelo: PLUZIE	
Total Lote 381		x1	R\$ 243,00

Lote 392			
TOMADA X 10 AMPERES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMADA X 10 AMPERES	1.000,00 UN	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
Marca: RADIAL	Fabricante: RADIAL	Modelo: RADIAL	
Total Lote 392		x1	R\$ 6.750,00

Valor total estimado: R\$ 30.180,55 (trinta mil e cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº021/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas,

Assinado por 2 pessoas: JORGE ABNER ROBERTO e ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7> e informe o código 1D5C-2054-4920-AFF7





no Pregão Eletrônico nº 021/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

5.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito neste Termo de Referência.

5.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas neste Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

5.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

5.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

5.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

5.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora da Ata.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;





VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

6.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

6.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefone ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.1.5. O Beneficiário, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Setor Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.1.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

6.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições de utilização.

6.3. Deverão constar na embalagem dos materiais etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento e não serão aceitos, materiais de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

6.4. A partir da entrega, o material será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua



aceitação ou rejeição.

6.5. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. De acordo com a legislação o Beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo Beneficiário no prazo de **02 (dois) dias úteis** da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

6.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, **dentro de até 02 (dois) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

6.9. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

6.10. O Beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.11. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.13. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.14. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.2. São obrigações da Administração:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Considerado o prazo de validade de 12 meses da Ata de Registro de Preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº001 /2023, o qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em





face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa de:

10.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

10.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

10.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

10.2.2.3.2. transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

10.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

10.2.2.3.4. descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

10.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.





CLÁUSULA 11 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de **Preços nº 021/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 30 de outubro de 2023.

Eneimar Adriano Marques

Prefeito de Jaboticatubas

INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

JORGE ABNER ROBERTO

SIGNATÁRIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D5C-2054-4920-AFF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ABNER ROBERTO (CPF 037.XXX.XXX-05) em 30/10/2023 11:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 30/10/2023 11:16:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D5C-2054-4920-AFF7>